



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de março de 2024.

A ILUSTRÍSSIMA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.
WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA
NESTA.

Assunto: Solicitação de Parecer Controle Interno sobre a Fase de Planejamento do Processo Licitatório.

Ilustríssima Controladora,

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2024, Menor Preço por Item, deflagrado no Processo Administrativo n° 022/2024, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico preliminar da fase de planejamento do procedimento, sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendermos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Semaias da Silva Moraes
Semaia da Silva Moraes
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 022/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

Introdução

A Controladoria Geral do Município, por força do disposto no artigo 18 da Lei Municipal 195/2009, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

Em atendimento à determinação aos artigos 31, 34 e 74 da CF/88, a Controladoria Geral do Município, analisou integralmente os autos da fase preparatória do Processo Administrativo nº 022/2024, referente ao procedimento de Pregão Eletrônico 010/2024.

Analise do Processo

O presente parecer trata do processo administrativo do Pregão Eletrônico 010/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica e está fundamentada, nos termos da lei 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto municipal nº 004/2024.

COMPONENTES DO PROCESSO

1. Comunicação Interna 006/2024, Comunicação Interna 012/2024, Comunicação Interna 024/2024, Comunicação Interna 009/2024, apresentadas pelas secretárias, solicitando autorização para instalação do procedimento licitatório para a contratação;
2. Estudo técnico preliminar –ETP (art. 18, I da Lei 14.133/2021);
3. Solicitação de cotação de preços encaminhadas para 05 (cinco) empresas via e-mail;
4. Pesquisas de preços feitas no PNCP
5. Respostas de 3 empresas, com suas respectivas cotações e CNPJ comprovando CNAE;
6. Mapa de Apuração de preços;
7. Documento de formalização da pesquisa de preço (art. 23 § 1º da lei 14133/21/art. 5º do Decreto Municipal nº. 029/2023)
8. Memorando 005/2024, encaminhado ao Diretor de Contabilidade, solicitando informação sobre a existência e disponibilidade de dotação orçamentária;
9. Memorando 019/2024, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo setor de contabilidade;
10. Declaração de adequação orçamentária e financeira (inciso II, art. 16, Lei Complementar 101/2000);
11. Termo de Referência (art. 18, II da Lei 14133/21); ,
12. Autorização do Prefeito Municipal, autorizando a comissão a formalizar o processo licitatório;
13. Termo de Autuação;
14. Portaria de nomeação da Comissão de Contratação com sua respectiva publicação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

15. Encaminhamento do procedimento da fase preparatória do processo administrativo, para a Procuradoria do Município, para análise e parecer jurídico;
16. Minuta do Edital;
17. Parecer Jurídico;
18. Edital do Pregão Eletrônico;
19. Aviso de Licitação;
20. Publicação do Aviso;(união, município e jornal);
21. Encaminhamento a Controladoria para parecer controle interno da fase interna do certame;

Primeiramente, ressalta-se que no caso em apreço há justificativa para realização da despesa, bem como, há dotação orçamentária suficiente para cobrir o pagamento pretendido, o que se verifica pelo espelho da dotação orçamentária constante dos autos.

Verificou-se que o processo licitatório foi realizado com observância a todas as formalidades e atos necessários durante a fase interna, bem como de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

No caso dos autos, observa-se que foram apresentadas 03 (três) propostas na cotação de preços solicitada pela Comissão de Contratação desta municipalidade, e pesquisas junto ao PNCP , tendo sido feita de forma combinada com painéis de preços e consulta direta com fornecedor e , sendo priorizado os parâmetros do art. 5º, inciso I e II da IN 65/2021 e I e II do decreto municipal 029/2023, tendo a responsável pela cotação de preços justificado no documento de formalização da pesquisa preço, a forma da que fora feita a formalização da pesquisa de preço.

Neste particular, incumbe resguardar que o espelho da dotação orçamentária apontado pelo Departamento de Contabilidade Municipal supre os custos com as despesas específicas.

Ao analisar os autos, verifica-se que foi realizado, pela Procuradoria Municipal, análise de controle prévio da legalidade dos atos praticados no procedimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

licitatório, da fase preparatória, atendendo prescrição contida no art. 53, §1º da Lei nº 14.133/21. Ainda, observa-se que deve ser designado representante(s) da Administração Pública para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos moldes do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalta-se que foram devidamente cumpridos os requisitos legais para publicidade dos atos do procedimento licitatório da fase preparatória.

Recomendações

Sem recomendações .

Conclusão

Após a análise preliminar, por esta controladoria, do processo administrativo nº 022/2024, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina para a fase preparatória do certame, fundamentado no art.18 da Lei 14133/2021 e no art. 8º do decreto 004/2024.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de PARECER FAVORÁVEL, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto e observando as recomendações contidas no item deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

São Pedro dos Crentes/MA, 12 de março de 2024

Responsável pelo Controle Interno:

WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA
ADVOGADA OAB/MA 15500
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 058/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assunto: RATIFICAÇÃO DE PARECER

Orgão Consulente: CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS,
PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES/MA.

Pregão Eletrônico: 010/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER

Que se faz aos 12 de março de 2024, onde o parecer da Controladoria-Geral do Município no processo em epígrafe, conclui que o procedimento licitatório foi realizado de forma cristalina e dentro dos ditames da legislação pátria, podendo ser homologado pela autoridade competente.

Nesse linear, ratifico o parecer da Controladoria-Geral do Município em sua totalidade, que foi elaborado de forma coerente e dentro dos ditames legais, observando- se a Lei, a publicidade dos atos licitatórios e a livre concorrência.

São Pedro dos Crentes/MA, 12 de março de 2024.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE

Procurador Geral do Município
Portaria nº 020/2021
OAB/MA nº 13.572